



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO _ _ _
 - Pedidos 2024/10854 e 10877
- Órgão ou entidade demandante: #SECD
 - Diretoria de Atenção em Saúde / Atenção primária em Saúde
- Responsável: #RESP _ _ _
 - Setor de Coordenação de Medicamentos;

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Novo Registro de Preços para aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento aos usuários do SUS na Rede Básica Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo, indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Sim Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Lei 6.360/76, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.



Decreto nº 8077/13, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

Lei Federal nº 9782/99, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Decreto 3029/99, que Aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

RDC nº 59/00, que Determina a todos fornecedores de produtos médicos, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas "Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos", conforme Anexo I desta Resolução.

RDC nº 185/01, que Aprova o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

2.5. Justificativa da contratação

Necessidade de abastecer as farmácias municipais com os medicamentos e suplementos constantes na REMUME, para tratamento e controle das doenças que acometem a população de Blumenau. Caso a compra não seja efetivada, ocorrerá agravamento do quadro destas patologias, algumas delas podendo levar o usuário à internação e até mesmo morte.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

- Valor mais baixo, dentre pelo menos 3 diferentes propostas
- Validade igual ou superior a 12 meses
- Possuir o item em estoque
- Alvará sanitário atualizado
- Autorização de Funcionamento de Empresa
- Registro no MS dos itens fornecidos ou registro como suplemento.
- Entregas conforme a necessidade, com prazo de até 10 dias.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Os medicamentos deverão ter validade igual ou superior a 12 meses no momento da entrega. Casos cuja validade seja inferior necessitam de prévia autorização do setor responsável pelo pedido para envio.



2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

Sim Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

Sim Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

Sim Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Sim Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Abastecer a farmácia básica de medicamentos e suplementos para os usuários do Sistema Único de Saúde, através de registro de preços por um ano.

Os itens e as quantidades estão anexados ao processo.



3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Imediatamente após a assinatura do contrato.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

10 dias à partir do pedido

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

SEMUS: Realizar agendamento online. Para o primeiro acesso, o fornecedor deverá enviar um e-mail para sincros.agenda@sincros.com.br, solicitando usuário e senha para acesso à área do cliente pelo site. Os itens entregues no Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição, Rua Dr. Pedro Zimmermann, 3965 - Itoupava Central | 89066-100 Blumenau – SC.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

Sim Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Não se aplica.

3.5.2. Condições de manutenção preventiva: #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de manutenção corretiva: #CAMC

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

Sim Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

RDC Nº 222/2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;



Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

Decreto Nº 10.388, de 5 de junho de 2020, que Regulamenta o § 1º do caput do art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e institui o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos da ATA?

SEMUS: Os resultados preteridos com o contrato de aquisição de medicamentos são: melhora no controle da hipertensão, diabetes e outras comorbidades que acometem a população de Blumenau, bem como tratar infecções bacterianas e controle de algumas doenças psiquiátricas. A dispensação destes medicamentos acontece nas farmácias dos Ambulatórios Gerais da Família, da Estratégia de Saúde da Família, CAPS, CEDAP, presídio, penitenciária, bem como nos demais serviços ofertados pelo município e que façam a dispensação para o usuário, mediante a apresentação de receita. Em 2023 foram atendidos 187.627 usuários, e dispensados 77.349.740 unidades de medicamentos.

4.2. Forma de execução da ATA

Fornecimento continuado #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação da ATA

#LPRC

Um ano.

4.3. Prazo de vigência da ATA #PVCO

365 dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado por mais 365 dias.

5. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

Sim Não



5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

Sim Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

Sim Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Não se aplica.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução da ata e principais pontos de controle

Um funcionário da SINCROS fará a conferência, verificando se os itens recebidos conferem com os itens empenhados. Será verificado nome, marca, lote, validade, quantidade,

Os profissionais indicados para fiscalização e gestão:

a) Nome: Daniela Sack

Cargo: Farmacêutica

Matrícula: 228751

Telefone: 47 3338 2575

E-mail: almoxsemus.farmacia@blumenau.sc.gov.br

b) Nome: Fernanda Prim

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 199354

Telefone: 47 3381-6023

E-mail: fernandaprim@blumenau.sc.gov.br

c) Nome: Lucinéia Largura Vendramini

Cargo: Farmacêutica Bioquímico

Matrícula: 220108

Telefone: 47 3381-6081

E-mail: coordenacaomedicametnos@blumenau.sc.gov.br



5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

A licitante, detentora da melhor proposta, deverá efetuar e entrega dos medicamentos ou suplementos nas embalagens originais, no local indicado pelo solicitante, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações do nome do medicamento ou suplemento, marca, lote e validade, bem como valor individual, desconto e valor total.

No momento da entrega, serão conferidos os itens entregues. Em se tratando de medicamentos termolábeis, será conferida a temperatura do momento da entrega. Caso a temperatura medida for superior à recomendada, o medicamento será devolvido.

O prazo de entrega das medicações ou suplementos com pedido mensal, poderão ser feito em até 5 (cinco) dias úteis.

Caso este prazo necessite ser estendido, é necessário prévia autorização por e-mail da CONTRATANTE.

A validade do medicamento ou suplemento entregue não pode ser inferior a 12 meses. Excepcionalmente podem aceitos medicamentos ou suplementos com validade inferior, mas nesse caso, precisa de autorização prévia da CONTRATANTE.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital.

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato.

Designar servidores (titular e suplente), do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos materiais contratados e atestá-los.



Notificar a contratada por escrito, a respeito de quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos produtos.

Rejeitar em todo, ou em parte os medicamentos cujas embalagens estiverem em desacordo com a legislação ou que estejam fora da faixa de temperatura recomendada.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

Sim Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.

5.7. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos	Mínimo de um ano e no máximo de três anos



ou ao interesse coletivo.	
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos #MARC

Não se aplica

5.9. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

Não se aplica.

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica.

5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não se aplica.



5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

Sim X Não

5.10.1. Método de resolução de controvérsias:

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #QMPC Não se aplica

5.10.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será efetuado até o 28º dia após a liquidação da Nota Fiscal. Após esta data, será aplicado sobre os respectivos valores o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, pró-rata, do mês imediatamente anterior.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

INPC (IBGE)

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

Sim X Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?



Não se aplica.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

Sim Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

Sim Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Se, após o recebimento da mercadoria, for detectada alguma irregularidade, o representante do CIAD (Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição) poderá solicitar troca e/ou substituição ao fornecedor, que deverá ser realizada dentro de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para o Município. _ _ _

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O recebimento definitivo do medicamento ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega. _ _

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

Sim Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

Sim Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?



CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO Não se aplica

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica. _ _ _

7.2. É uma licitação dispensada?

Sim Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO Não se aplica

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do receptor da alienação?

Não se aplica. _ _ _

7.3. É uma licitação dispensável?

Sim Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO Não se aplica.

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Sim Não

8.1. Rito de seleção

Pregão #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

Presencial Eletrônica



8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica. _ _ _

8.1.2. Local do certame: #LDCE

O pregão eletrônico será realizado pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Compras e Licitações/Gerência de \Procedimentos Licitatórios com apoio técnico e operacional do site: [HTTPS://comprasbr.com.br/](https://comprasbr.com.br/) que atuará como provedor do sistema eletrônico.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global Lotes de itens Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Os itens e as quantidades serão anexados ao processo.

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica. _ _ _

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTÉ

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

Aberto #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

Sim, rito com habilitação antecipada Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:



Não se aplica.

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #BMPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte #TMPE

Sim. "Geral", não é item exclusivo pra Microempresas de Pequeno Porte, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

Existem exigências específicas Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

- Alvará ou licença sanitária atualizado;
- Autorização de Funcionamento de Empresa;
- Autorização Especial se for o caso e
- Registro no MS dos itens fornecidos

8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

Sim Não

8.6.2.1. Qual o valor da garantia da proposta? #VGPR

Não se aplica.

8.6.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

Não se aplica.

8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

Sim Não #AMOS

8.6.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

Não se aplica.



8.6.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica.

8.6.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

Existem exigências específicas Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

Índices contábeis #ICPL

Patrimônio líquido mínimo ou Capital social mínimo #POUC

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB

Não se aplica.

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

Sim Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

CRF (Conselho Regional de Farmácia)

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

Sim Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

Não se aplica.



8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

Sim Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica.

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim Não

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

Sim Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

Sim Não #RAEP

8.7.4.2. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.7.4.3. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim Não

8.7.4.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

Sim Não



8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

Sim Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

Sim Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.



a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

Sistema de Registro de Preços Contratação tradicional #CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Os itens e as quantidades serão anexados ao processo.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

Sim Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

Sim Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica.



9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao signatário infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da ata de registro de preços	Mínimo de três anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

Sim X Não



10.1. Regime de execução do contrato

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #RDEC Não se aplica

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica.

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

Após cotação de preços de todos os itens solicitados será previsto o valor.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

Não se aplica

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

Sim Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Declaração de disponibilidade

Declaramos para os devidos fins, em atendimento ao disposto no Art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 e Artigos 72 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual, com base na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000, que este Fundo Municipal de Saúde possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes desta



contratação estão assegurados na seguinte classificação orçamentária até o limite orçado e/ou suplementações que vieram a ser realizadas para cobrir as necessidades desta solicitação.

12.3. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação: 2024/140 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 31.01.10.303.0060.2173 – Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Outras DespesasCorrentes de Custeio
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Rubrica Item: 3.3.90.32.99.01.00.00 Medicamentos Básicos

Dotação: 2024/141 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 31.01.10.303.0060.2173 – Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Outras DespesasCorrentes de Custeio
Fonte de Recurso: 1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSRubrica Item: 3.3.90.32.99.01.00.00 Medicamentos Básicos

Dotação: 2024/143 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 31.01.10.303.0060.2173 – Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Outras DespesasCorrentes de Custeio
Fonte de Recurso: 1621 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov EstadualRubrica Item: 3.3.90.32.99.01.00.00 Medicamentos Básicos

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 08 de maio de 2025.

Douglas Rafael de Souza
Secretário Municipal De Promoção da Saúde
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(A SER APRESENTADO NO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS")

Prefeitura Municipal de Blumenau

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Lei 14.133/21 Nº 111/2024 - Controle: 161692

Data Abertura : Data de abertura não informada.

Horário: Hora de abertura não informada.

Nome da empresa : _____

CNPJ: _____

Fone e Fax: _____

Endereço : _____

E-mail: _____

Local de entrega/execução: CONFORME O EDITAL

Validade da proposta: CONFORME O EDITAL

Condições de pagamento: CONFORME O EDITAL

Lote:									
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	PREÇO BASE	TOT. PR. BASE	MARCA	PR. UN.	TOTAL
1	9000	Frasco	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 mg/ml, XAROPE		14,73	132.637,50			
2	5000	AMPÓLA	ADRENALINA 1 mg, AMPOLA 1 ml		2,28	11.419,00			
3	70000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 mg, COMPRIMIDO		0,49	34.545,00			
4	3000	Frasco	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO), 50 mcg/DOSE, FRASCO AEROSOL BUCAL		41,17	123.528,00			
5	480000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO (CLORIDRATO), 2 mg, COMPRIMIDO	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2MG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COMPRIMIDO. BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2MG COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES.	0,39	189.792,00			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

6	130000 0	COMPRIMID O	CARBAMAZEPINA, 200 mg, COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 mg, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES.	0,39	519.610,00			
7	150000 0	COMPRIMID O	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 mg + 400 ui, COMPRIMIDO		0,18	283.800,00			
8	350000 0	COMPRIMID O	CLONAZEPAN, 2 mg, COMPRIMIDO	CLONAZEPAN, DOSAGEM: 2 mg, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES.	0,10	357.350,00			
9	12000	FRASCO	CLONAZEPAN, 2,5 mg / ml, SOLUÇÃO ORAL; FRASCO COM 20 ml	CLONAZEPAN, DOSAGEM: 2,5 mg / ml, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL; FRASCO COM 20 ml ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO DE 20ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES.	4,55	54.619,20			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

10	248000	COMPRIMID O	CLOPRIMAZINA (CLORIDRATO), 25 mg, COMPRIMIDO	CLOPRIMAZINA (CLORIDRATO), DOSAGEM: 25 mg, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CLOPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES.	0,36	90.544,80			
11	40000	COMPRIMID O	DEXAMETASONA, 4 mg, COMPRIMIDO		0,38	15.244,00			
12	400000	COMPRIMID O	DIAZEPAM, 10 mg, COMPRIMIDO		0,16	66.280,00			
13	2000	AMPÓLA	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO), 50 mg/ml + 5 mg/ml, AMPOLA 1 ml + SERINGA	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL, DOSAGEM: ENANTATO DE NORETISTERONA 50mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5mg/ml, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ml + SERINGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES.	20,07	40.146,60			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

14	380000	COMPRIMID O	FENITOINA, 100 mg, COMPRIMIDO	FENITOINA, DOSAGEM: 100 mg, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES.	0,25	97.508,00			
15	350000	COMPRIMID O	FENOBARBITAL, 100 mg, COMPRIMIDO	FENOBARBITAL, DOSAGEM: 100 mg, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES.	0,27	96.180,00			
16	350000 0	COMPRIMID O	FLUOXETINA (CLORIDRATO), 20 mg, CÁPSULA	FLUOXETINA (CLORIDRATO), DOSAGEM: 20 mg, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 20MG ,COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES.	0,17	616.350,00			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

17	400000	COMPRIMID O	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 mg, COMPRIMIDO.	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG, COMPRIMIDO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES.	0,45	180.640,00			
18	160000	COMPRIMID O	ISOSSORBIDA MONOHIDRATADA 40 mg, COMPRIMIDO		0,75	121.216,00			
19	550000	COMPRIMID O	LEVOMEPRIMAZINA (MALEATO) 25 mg, COMPRIMIDO.	LEVOMEPRIMAZINA (MALEATO) 25 MG, COMPRIMIDO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LEVOMEPRIMAZINA (MALEATO) 25MG, COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES.	0,56	308.000,00			
20	800000 0	CPR	LOSARTAN POTASSICO 50 mg, COMPRIMIDO		0,12	1.001.600,00			
21	350000	CAPSULA	NITROFURANTOÍNA, 100 mg, CÁPSULA		0,41	146.510,00			
22	800000	COMPR.	PARACETAMOL+CODEINA, 500 mg / 30 mg, COMPRIMIDO		0,79	633.440,00			
23	220000 0	COMPRIMID O	SINVASTATINA, 40 mg, COMPRIMIDO		0,19	424.160,00			
24	48000	COMPRIMID O	MORFINA (SULFATO), 10 mg, COMPRIMIDO		0,77	37.363,20			
25	23000	COMPRIMID O	MORFINA (SULFATO), 30 mg, COMPRIMIDO		2,74	63.043,00			
26	38000	COMPRIMID O	VERAPAMIL(CLORIDRATO), 80 mg, COMPRIMIDO		0,84	32.170,80			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

27	10000	COMPRIMIDO O	ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I., COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I., COMPRIMIDO ESPIRAMICINA 1,5 MUI , COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES.	4,54	45.499,00			
28	160000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 75 mg, CÁPSULA	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 75 MG, CÁPSULA. NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 75MG, CÁPSULA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES.	2,16	346.032,00			
29	200000	CAPSULA	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO), 25 mg, CÁPSULA		0,86	172.800,00			
30	800000	CÁPSULA	ACIDO VALPROICO, 250 mg, CÁPSULA	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM: 250 mg, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACONDICIONADO EM BLISTER OU FRASCO CONTENDO 25 CÁPSULAS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES.	0,76	615.360,00			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

31	950000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO, 300 mg, COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO, DOSAGEM: 300 mg, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES.	0,28	272.270,00			
32	1000000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO DOSAGEM: 576 mg (EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO), APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, IDENTIFICAÇÃO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO; DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS		2,52	2.523.300,00			
33	2000	AMPOLA	TRAMADOL, DOSAGEM: 50 mg / ml, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ml, REGISTRO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO		2,65	5.314,20			
34	6000	COMPRIMIDO	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO), DOSAGEM: 10 mg, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO), DOSAGEM: 10 mg, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MEDRÓXIPROGESTERONA (ACETATO) 10MG, COMPRIMIDO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA; COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES.	2,35	14.139,60			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

35	40000	COMPRIMID O	TIAMINA, DOSAGEM: 300 mg, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	0,75	30.052,00			
36	500000 0	COMPRIMID O	DIPIRONA, 500 mg, COMPRIMIDO	0,28	1.420.000,00			
37	600000	COMPRIMID O	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 mg	0,60	364.740,00			
38	800000 0	COMPRIMID O	ENALAPRIL (MALEATO), 10 mg, COMPRIMIDO	0,06	539.200,00			
39	850000	COMPRIMID O	TRAMADOL, 50 mg, COMPRIMIDO	0,45	389.640,00			
40	40000	COMPRIMID O	NORFLOXACINA, 400 mg, COMPRIMIDO	0,73	29.336,00			
41	6500	BISNAGA	LIDOCAINA; CLORIDATO, DOSAGEM: 2 %, APRESENTAÇÃO: GEL, BISNAGA COM 30 g, IDENTIFICAÇÃO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO; DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	17,85	116.058,80			
42	800	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4 mg + 500 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,70	2.160,00			
43	300000	COMPRIMID O	PREDNISONA, 5 mg, COMPRIMIDO, BLISTER FRACIONÁVEL	0,51	153.960,00			
44	1000	COMPRIMID O	GABAPENTINA 300 mg, COMPRIMIDO	0,71	713,30			
45	200	FRASCO	LACTULOSE 667 mg / ml, FRASCO 120 ml	8,21	1.643,00			
46	1000	COMPRIMID O	LEVOFLOXACINO 750 mg, COMPRIMIDO	17,44	17.448,60			
47	6000	COMPRIMID O	PERMANGANATO DE POTASSIO, DOSAGEM: 100 mg, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	0,65	3.930,00			
48	300000	CP	ACICLOVIR 200MG CP	0,51	155.370,00			
49	24000	FRASCO	ÓLEO MINERAL PURIFICADO, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120 ml	5,40	129.600,00			



Anexo Lotes com Preço Base (Desc. Complementar)

50	300	BISNAGA	GEL LUBRIFICANTE, TIPO: HIDROSSOLÚVEL, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 g	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, TIPO: HIDROSSOLÚVEL, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 g; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - Gel Lubrificante Íntimo - Tipo: hidrossolúvel - Cor: incolor - Odor: inodoro. - Ph: neutro - Embalagem: 50g	11,80	3.541,98				
Total do lote:							13.029.805,58			
Total Geral:							13.029.805,58			